



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0233/2025

“Institui o Dia Estadual da Resistência Quilombola e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Fabiano da Luz

Relator: Deputado Rodrigo Minotto

### I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Fabiano da Luz, autuado sob nº 0233/2025, que “Institui o Dia Estadual da Resistência Quilombola e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina”.

A proposição está organizada em 3 (três) artigos, redigidos nos seguintes termos:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual da Resistência Quilombola, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de julho.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Consoante a Justificativa apresentada pelo Autor, a proposição é apresentada:

Para homenagear a resistência e a luta das comunidades quilombolas em Santa Catarina, proponho a instituição do "Dia Estadual da Resistência Quilombola" em 27 de julho. Essa data marca a divulgação, em 2023, dos dados do Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que pela primeira vez identificou a população quilombola no estado, fornecendo informações essenciais para a formulação de políticas públicas e reconhecimento territorial.

De acordo com o Censo de 2022, Santa Catarina abriga 4.447 pessoas que se autoidentificam como quilombolas, distribuídas em 28 municípios. Destaca-se que 86,96% dessa população reside fora de territórios oficialmente delimitados, evidenciando a urgência na regularização e titulação dessas terras para assegurar os direitos dessas comunidades.

A escolha do dia 27 de julho visa não apenas celebrar a identidade e cultura quilombola, mas também reforçar a importância da resistência histórica e da contínua luta pela titulação de terras em Santa Catarina. Estabelecer essa data como um marco estadual contribuirá para a conscientização da sociedade sobre as demandas e desafios enfrentados por essas comunidades, promovendo ações concretas em prol da igualdade e justiça social.

Lida na Sessão Plenária do dia 2 de junho de 2025, a proposta legislativa veio a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado Relator, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO:

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas.

Referentemente à constitucionalidade sob o aspecto formal, saliento que a matéria sob apreciação vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária, não estando arrolada entre aquelas cuja iniciativa legislativa é privativa do Governador do Estado (sobretudo as previstas no art. 50, § 2º, da Constituição Estadual), do Poder Judiciário ou de órgão constitucional titular da iniciativa legiferante.

Sob o prisma da constitucionalidade material, penso que o Projeto em tela se encontra em conformidade com a ordem constitucional vigente.

Portanto, não há, no caso, a hipótese de vício de inconstitucionalidade formal e/ou material.

Quanto aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, igualmente não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação da proposição legislativa em apreço.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 72, 12, e 144, 13, do Regimento Interno deste Parlamento, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0233/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
26/08/2025, às 15:27.

---